



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº. 7.638/2015

### "CESSA EFEITOS"

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam cessados os efeitos do Decreto Municipal nº 1.388/03, datado de 28 de outubro de 2003, que aprovou a Regularização do Loteamento denominado "Loteamento Jardim Bongosto" situado no Bairro Carapina, perímetro urbano do município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme Decisão Judicial nos autos do processo: 0006565-49.2014.8.08.0047 em tramitação na 4ª Vara Cível da Comarca de São Mateus.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,  
Estado do Espírito Santo, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quinze (2015).

  
**AMADEU BOROTO**  
Prefeito Municipal